PROJETO DE LEI Nº 152/2015

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel que especifica, dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei nº 009/02, de 25/03/2002, para a Empresa **N. IND. E COM. DE MÁQUINAS E EQUPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel constituído pelo Lote 1/2/3-K, da Quadra 01, com área de 2.780,91 m², no Parque Industrial Galan, no Município de Apucarana, à Empresa **N. IND. E COM. DE MÁQUINAS E EQUPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. - CNPJ Nº 21.690.249/0001-46** na conformidade da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308/02 de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003.

Parágrafo único. O imóvel objeto da alienação será destinado à fabricação e comércio de máquinas, equipamentos, ferramentas e peças industriais.

Art. 2º. Ficam concedidos à Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 27 de outubro de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei que está sendo submetido à apreciação dos Senhores Vereador tem por objetivo obter a Vossa necessária autorização, para que o Município possa alienar imóvel do Município de Apucarana, **após conclusão dos procedimentos administrativos necessários**, à Empresa **N. IND. E COM. DE MÁQUINAS E EQUPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**

A referida foi constituída em 2014, desde então esteve em constante crescimento e gera atualmente em torno de 06 (seis) empregos diretos e indiretos, está em um barracão alugo e solicita incentivo através do **PRODEA - Lei nº 009/02, de 25/03/2002**, para receber o imóvel, constituído pelo Lote 1/2/3-K, da Quadra 01, com área de 2.780,91 m², no Parque Industrial Galan, pois necessita do espaço para expansão e ampliação de suas atividades, prevendo aumento de empregos na fabricação e comércio de máquinas, equipamentos, ferramentas e peças industriais.

O processo com a documentação da empresa pretendente, foi analisado quanto à sua viabilidade pela **Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE**, no dia 14/10/2015 com a emissão de parecer favorável no sentido de que a referida empresa seja inserida no **Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana - PRODEA**, por ser uma iniciativa importante para a expansão industrial do Município, com projeção de faturamento bruto anual no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e investimentos financeiros em edificações, imobilizados e inovações do processo produtivo no total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Esclarecemos que a referida alienação será efetivada após conclusão dos procedimentos administrativos necessários, visando o cumprimento do que dispõe **Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana – PRODEA - para Implementação de Incentivos na Criação ou Ampliação de Empresas Comerciais, Industriais e Turísticas.**

Acompanham, em apenso, projeto de viabilidade econômica, croqui da obra, Ata da Reunião da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, bem como os pareceres do Departamento Jurídico e do Prefeito.

Assim, vimos por este intermédio solicitar o empenho de Vossas Excelências, tornando as necessárias providências, para que possamos efetuar a alienação do imóvel em questão.

Município de Apucarana, em 27 de outubro de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal